

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 423937 - AGF SANTO ANTONIO

384563/ 2008-20948

ARACAJU
CNPJ....: 0452522000190 Tel.: -
Ins Est.: 271383593

- SE

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: KELLY CHRYSTIAN S. SANTANA
CNPJ/CPF.....: 53308484587
Insc. Est.....: OAB/SE 2592

Movimento..: 16/12/2016 Hora.....: 14:28:58
Caixa.....: 78815124 Matrícula..: 1892*****
Lancamento.: 059 Atendimento: 00044
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1239198462

DESCRICAO	QTD.	PREC0(R\$)
SERVICO PROTOCOLO P	1	18,70+
Valor do Porte(R\$) ..:	18,70	
Cep Destino: 49350-000 (SE)		
Peso real (KG).....:	0,027	
Peso Tarifado:.....:	0,027	
OBJETO.....: DJ173395681BR		

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
Num. Documento.: DJ173395681BR
N Processo:201089200006
Orgao Destino:PEDRINHAS

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

TOTAL(R\$)=====> 18,70
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 18,70

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

De 25/11 a 31/12, devido aumento nos serviços de encomendas, estão acrescidos 2 dias úteis de tolerância no prazo de entrega.

VIA-CLIENTE SARA 7.6.02

Advogados Associados

Adriana Moura
Alecsandro Freitas
André Silva
André de Souza
Cristiane Silva
Gabrielle Serrano

Gilson Erves
Juliana Cruz
Lohan Mota
Patricia Bonfim
Walter Araiço

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PEDRINHAS/SE



ELSIOR SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS
S.A, empresa seguradora, já devidamente qualificada nos
seus advogados que esta subscrevem, nos autos do AÇÃO
AT, que lhe move ROSIMEIRE ARAUJO SOUSA, em
e Respectivo Cartório, vem, à presença de V. Exa., requerer
OS, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de
ueio das contas da Ré, possibilitando a patrona Dra.KELLY
a na OAB/SE sob nº 2592, realizar prestação de contas com

er, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado Dr.
to na OAB/SE 780-A e Dra. KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA,
de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que
Pede deferimento.

inhas, 15 de Dezembro de 2016.

Kelly Chrystian Silva Santana
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
OAB/SE 2592

Advogados Associados

João Martins
 Alice Barbosa
 Rafaella Barbosa
 Joselaine Maura
 Fernando Barbosa
 Carlos Eduardo

Isabel Chagas
 Noemia Teixeira
 Roberto Costa
 Rodrigo Almeida
 Taisa Silva
 Tiago Leão

Adriana Moura
 Alecsandro Freitas
 André Silva
 André de Souza
 Cristiane Silva
 Gabrielle Serrano

Gilson Erves
 Juliana Cruz
 Lohan Mota
 Patricia Bonfim
 Walter Araújo

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PEDRINHAS/SE

Processo nº. 201089200006



COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresa seguradora, já devidamente qualificada nos autos, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe move **ROSIMEIRE ARAUJO SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de cópias e averiguação do desbloqueio das contas da Ré, possibilitando a patrona Dra. KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA, inscrita na OAB/SE sob nº 2592, realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado **Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/SE 780-A e Dra. KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA, inscrita na OAB/SE 2592**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que
 Pede deferimento.

Pedrinhas, 15 de Dezembro de 2016.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
 AB/SE 780-A

Santana
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
 OAB/SE 2592